



ESTADO DA PARAÍBA  
02-BOA VISTA (LEGISLATIVO)

NOTA DE EMPENHO

Número: 0000057

Data do Empenho: 14/03/2022

Valor R\$:

1.136,00

Credor do Empenho

A Favor de ROMUALDO GOMES BRITO  
Endereço RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA Número S/N  
Bairro CENTRO Cidade BOA VISTA UF PB  
C.N.P.J 00.904.339/0001-12  
Inscrição Estadual 161110460 Inscrição Municipal

Ficha Orçamentária - Órgão: 01010 CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática 01010 01 031 2001  
Projeto ou Atividade 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA  
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Sub Elemento 002 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Fonte 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Código - CO 0000 Sem Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária  
Licitação Modalidade 09 - Sem Licitação Nº Recibo Licitação  
Nº Obra Nº Bens Tipo do Empenho 1 - Ordinário  
Tipo de Serviço GÊNEROS ALIMENTICIOS

Histórico do Empenho

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE BOLOS DIVERSOS, PÃES, QUEIJOS E BISCOITOS PARA O CAFÉ DA MANHÃ OFERECIDO NO ENCONTRO PARAIBANO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS NESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME CONTRATO Nº002/2022

Requisições

Funcionário Emitente:

Liquidação

Atesto a liquidação do serviço e/ou material, que foi conferido conforme este empenho.

Em: 14/03/2022

Em: / /

Autorização

Pague-se

Recursos:

Em: / /

Pagamento

Em: / /

Banco e Conta:

Nº Cheque/Ordem Pagamento:

FTE Pagamento: 500

ADMINISTRADOR

Funcionário

Secretário/Diretor/Tesoureiro

Ordenador da Despesa

Ass.:

**CONTRATO N.º 002/2022**

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, CNPJ N.º 02.307.198/0001-86, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, **JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES**, BRASILEIRO, CASADO, CPF 025.304.544-42, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA **ROMUALDO GOMES BRITO - ME - CNPJ 00.904.339/0001-12**, ESTABELECIDA NA RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA, 70 - CENTRO - NESTA CIDADE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ROMUALDO GOMES BRITO - CPF N.º 023.429.714-39, RG 1984136 - SSP/PB, TUDO DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O CONTRATADO ficará responsável pelo FORNECIMENTO DE BOLOS DIVERSOS, PÃES E QUEIJOS PARA O ENCONTRO PARAIBANO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, COM O TEMA: "O FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO POR UM MANDATO EFICIENTE", REALIZADO NO PLENÁRIO FRANCISCO DE FARIAS NETO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

1.1 - O CONTRATADO obriga-se a fornecer 40 kg DE BOLOS DIVERSOS, 8 kg de queijo de coelho, 4 kg queijo de manteiga, 100 pães, 5 pacotes de raminho e 5 pacotes de torradas destinados a utilização no café da manhã a ser servido aos participantes DO ENCONTRO PARAIBANO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, COM O TEMA: "O FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO POR UM MANDATO EFICIENTE", REALIZADO NO PLENÁRIO FRANCISCO DE FARIAS NETO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O fornecimento dos produtos será feito no dia 15 de MARÇO de 2022.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O presente Contrato vigorará a partir da presente data e encerrar-se-á no dia 16 de MARÇO de 2022, com o seu pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO:** Pelo fornecimento dos produtos definidos na Cláusula Primeira deste Contrato, o CONTRATADO receberá a importância de R\$ 1.136,00 (Um mil cento e trinta e seis reais).

**CLÁUSULA QUARTA - QUALIDADE E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O fornecimento dos produtos a serem realizados pelo CONTRATADO, deverão obedecer às orientações da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA -** Todos os produtos fornecidos serão conferidos por sua qualidade, quantidade e condições de consumo. Os produtos fora dos critérios estabelecidos serão devolvidos e exigida a troca por outros com as mesmas especificações, que estejam em plenas condições de consumo.

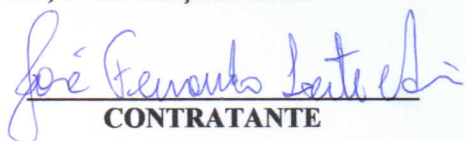
**CLÁUSULA SEXTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MATERIAIS:** Os materiais necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por se acharem as partes Contratantes de mútuo e pleno acordo com as Cláusulas acima estabelecidas, firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só e único fim na presença das testemunhas abaixo que assinam juntamente com os representantes das partes Contratantes.

Boa Vista, 14 de março de 2022.

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª -

2ª -

Rua Jerônimo Marinho Gomes, 143 - Centro - Boa Vista-PB - CEP: 58.123-000

 [www.boavista.pb.leg.br/](http://www.boavista.pb.leg.br/)  [camarabv@outlook.com](mailto:camarabv@outlook.com) /  [www.facebook.com/camarabv](https://www.facebook.com/camarabv)

Tel. (83) 3313-1105